

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

EVANDRO FRIGO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As palavras mencionadas no enunciado são conjunções, de acordo com a Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Paschoal Cegalla.

Informação disponível em: <https://pdfcoffee.com/cegalla-domingos-paschoal-novissima-gramatica-da-lingua-portuguesa-pdf-free.html>

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão apresenta apenas um objeto direto e locuções, não havendo alternativa com estas classificações a questão deve ser anulada. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 08 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o enunciado:

Uma fábrica de sapatos produz 76 pares de sapato por hora, isto significa que em 8 horas de produção está fábrica produzirá quantos sapatos:

Observem que o enunciado menciona “76 pares”, ou seja, 152 sapatos. Assim os candidatos deveriam multiplicar 152 X 8 horas.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Divergências bibliográficas apontam duas alternativas incorretas. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de Professor de Educação Física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Todas as assertivas estão corretas.

Informação disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd166/educacao-fisica-e-a-nova-proposta-curricular.htm>

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Urupema, 18 de dezembro de 2023

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito Municipal